



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E SUZI MARI RAMOS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.119/2023

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, **SUZI MARI RAMOS**, portadora do RG nº 29.***.***-8 e CPF nº 262.***.***-38, PIS nº 19005428859, domiciliada e residente na Rua Antônio M de Castro, 326, Jardim Miracatu – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, **CNPJ: 52.386.352/0001-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do contrato nº 250/2023, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo a *“contratação de oficinairos para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais ofertadas pelo Departamento de Assistência Social e oficinas socioesportivas ofertadas pelo Departamento de Esportes”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa provenientes dos Departamentos de Assistência Social e Departamento de Esportes, respaldadas pela Assessoria Jurídica, conforme solicitado no Memorando interno proferido pelo Departamento de Assistência Social, fica aditado o prazo do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 20/04/2025 a 20/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor e carga horária não sofrem alteração, conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor da hora	Valor Global
01	hr	720	Oficina – Atividade Esportiva – Nível Superior	R\$ 21,00	R\$ 15.120,00

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Suzi Mari Ramos
Contratada

João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assistência Social
Gestor do Contrato

Junior José de França
Dir. Esportes
Gestor do Contrato